

## EDITORIAL

### O ENSINO DA ANESTESIOLOGIA E O T.E.A.

Decorridos 12 anos, o Título de Especialista em Anestesiologia continua com pequenas mutações, basicamente com a mesma regulamentação. Se fizermos uma retrospectiva, vamos verificar que o panorama da Anestesiologia muito se modificou e seria fastidioso enumerar fatos que são de nossa época e conhecimento.

AP2623  
O Estatuto da S.B.A. em seu item 1-2-4-, é de uma limpeza cristalina: "Encorajar o aprimoramento profissional estabelecendo normas para o treinamento pós-graduação na especialidade e condições mínimas à qualificação ao Título de Especialista em Anestesiologia".

A política da S.B.A., a partir de 1965, tem sido através a Comissão de Ensino e Treinamento, de estimular e propiciar o credenciamento oficial de Centros de Treinamento, estabelecendo normas para o aprendizado da Anestesiologia, visando o aprimoramento profissional e as condições mínimas para qualificação do candidato ao T.E.A.

De tal maneira, isto é verdadeiro que os cursos de especialização em Centros oficiais, com a duração de um ano, dada as nossas condições sócio-econômicas, ainda é a melhor maneira de habilitar os recém-formados para o exercício da especialidade. É nos C.T.A., que além do conhecimento técnico e científico, durante o chamado 7.º ano o aspirante a anestesista, adquire vivência da especialidade, não só na variedade de casos, como também exercita praticamente, o

*espírito associativo, desenvolvendo assim uma noção ética e profissional, que sem sombra de dúvidas, norteará toda a sua vida profissional.*

*Se vez por outra, surgem distorções da ética, que chegam ao âmbito da Sociedade, a correção das mesmas, não se fará apenas pela interpretação pura e simples dos códigos, mas a longo prazo, e em princípio através o C.T.A. mediante um aprendizado eclético e bem administrado.*

*Atualmente existem 28 C.T.A., com um total de 179 vagas, distribuídas por 14 cidades e em 9 Estados e o Distrito Federal, abrangendo parte do Brasil Central, Leste e Sul e grande parte do Litoral. É bem verdade que a grande maioria, estão localizados no sul do País, onde também é maior a densidade de Centros de Ensino Médico, entretanto verificamos que um grande número de colegas das mais diversas regiões, já passaram por Centros de Treinamento.*

*Se por um lado, as vagas citadas, ainda não são totalmente preenchidas, não se interprete como sendo dificuldade em preenchê-las por falta de aspirantes a anestesistas, mas sim, em sua maioria, pelo desconhecimento das finalidades dos C.T.A., visão errônea da especialidade (que só será revista com o tempo), ou mal encaminhamento nos seus locais de origem devido à facilidade relativa e aparente que a especialidade propicia. Assim mesmo verifica-se que já é significativo o contingente daqueles que passaram por C.T.A. e que mais tarde obtiveram o T.E.A.*

*É inegável que as condições mínimas para a qualificação ao T.E.A., são plenamente preenchidas através os C.T.A., da mesma maneira é inquestionável o esforço e a dedicação dos colegas que durante um ano, procuram se especializar, contribuindo individualmente para o aprimoramento e respeito pela especialidade, cujos reflexos só podem ser analisados coletivamente.*

*Já é tempo da S.B.A., através os seus membros, ratificar de direito, uma situação de fato, no que se refere a valorização dos C.T.A. e daqueles que lá fazem o seu aprendizado. Se nada podemos oferecer, no que se refere a parte material do exercício profissional, pelo menos reconheça-se a vontade,*

*a perseverança, o sacrifício, e às vêzes a renúncia, cujos resultados se refletem na melhoria da especialidade.*

*Este foi o pensamento da Comissão do Título de Especialista em Anestesiologia de 1968, ao propor à Diretoria da S.B.A., para ser debatida na Assembléia de Representantes, a Modificação do Título de Especialista, cujo teor será divulgado pelo Boletim "Anestesia".*

*Propõe-se como medida preliminar que o Certificado de Conclusão de Estágio em C.T.A., seja o único documento de condições e normas da SBA, aprovadas e ratificadas em sucessivas Assembléias de Representantes.*

*A divisão do concurso em duas etapas, com o intervalo de 24 meses e um prazo máximo de 4 anos, destina-se a primeira, isto é, o exame escrito, à aferição dos conhecimentos teóricos e a segunda o exame oral, à sedimentação destes conhecimentos, acrescida da experiência adquirida em mais de três anos de exercício da especialidade.*

*Com estas medidas, teremos em alguns anos, mais anestesistas formados por C.T.A., bem como um maior número de portadores do Título de Especialista. Cumpre-se assim o item 1-2-4 dos Estatutos.*

JOSÉ CALASANS MAIA, E.A.

Da Comissão do T.E.A.